

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2010

ACTA Nº 01/2010

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de Dezembro do ano dois mil e nove. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

TERESA MARIA CUNHA MARTINS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL EM MARVÃO -----

Foi presente o pedido da Srª Dª Teresa Maria Cunha Martins, proprietária de dois prédios urbanos, artigos matriciais 333º e 334º da freguesia de Santa Maria de Marvão, que pretende vender à empresa Vivenda Rural – Empreendimentos Imobiliários, Lda, pelo preço de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) cada um. -----

Vem assim solicitar à Câmara Municipal de Marvão se pretende exercer o seu direito de opção sobre a venda dos referidos prédios urbanos na Vila de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de opção sobre a venda destes dois imóveis em Marvão. -----

SARA ESCARAMEIA AIRES E HERMINIA ALVES – PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, APENAS UMA VEZ POR SEMANA -----

Foi presente um pedido de duas Múncipes: Dª Sara Escarameia Aires e Dª Hermínia Alves, a solicitarem autorização para frequentarem a piscina coberta de Santo António das Areias apenas uma vez por semana, por não terem disponibilidade de horário para irem duas horas semanais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a frequência apenas uma vez por semana, não sendo possível reduzir o pagamento da mensalidade para -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

metade, em virtude de isso implicar a alteração ao Regulamento da Piscina. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-01/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 2 de 05-01-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	425.323,62 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	298,04 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	4.276,63 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	24.372,25 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	22.794,56 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	17.810,32 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	14.893,40 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	33.434,96 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	17.476,02 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	500.716,95 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	443.728,89 €
Em cofre	Tesouraria	400,01 €
Fundo de Maneio		0,00 €
TOTAL:		1.605.526,42 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.568.974,90 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	36.551,52 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.605.526,42 €

OBRAS -----

LOTEAMENTO DO SOUTO GRANDE – CONSTRUÇÕES HONRADO, LDA -----

Acompanha este processo uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, que se transcreve na íntegra: “Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação destes serviços de 16/10/2009, foi apresentado um ofício pela PT Comunicações, a informar que decorrente da vistoria efectuada, a estas instalações, as mesmas reúnem condições para serem ligadas à rede. -----

Mais se informa, que o requerente, ainda não respondeu ao nosso ofício nº 3942, de 21/09/2009. Com este, foi enviada cópia da informação destes serviços, onde se indicava que, não sendo colocadas as árvores no separador central então deveria ser indicada qual a solução para o preenchimento desse espaço. Ainda está em curso, junto da ARHTejo, a questão das águas pluviais a jusante deste loteamento, que foi colocada por um dos proprietários a jusante. A última comunicação desta entidade solicitava planta do projecto das águas residuais domésticas, que foi enviado por ofício de 04/11/2009. -----

Quanto às obras de urbanização com esta comunicação as mesmas estão em condições de ser recebidas provisoriamente, se V. Exª e a Exmª Câmara assim o considerarem. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a recepção provisória. -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – BRUNO MIGUEL PIRES MOURA – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO -----

Acompanha este pedido uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, que se transcreve na íntegra: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação destes serviços de 03/07/2009, a obra foi embargada de corrente do seu despacho de 06/07/2009, tendo o Auto de Embargo data de 23/07/2009. ----- Ainda foi despachado por V. Exª a comunicação da declaração de caducidade ao requerente, sendo esta questão informada ao requerente com o período de audiência prévia de 10 dias, de acordo com o CPA, o que foi feito através do ofício nº2911 de 07/07/2009. -----

--

O requerente não contestou da mesma dentro do prazo apresentando, mas apresentou uma justificação para o seu atraso solicitando mais uma vez uma prorrogação do prazo para a sua conclusão de seis meses. Esta carta esteve presente na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 19/08/2009, a qual mereceu a seguinte deliberação: “A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação de mais seis meses para a conclusão da obra e de mais um mês para a regularização do projecto de construção.” Esta deliberação foi comunicada ao interessado por ofício de 27/08/2009 e recebida pelo mesmo em 31/08/2009.

O prazo concedido pela Exmª Câmara Municipal, de um mês, para a regularização do projecto terminou então a 30/09/2009, no entanto, o conjunto de elementos necessários para a renovação da licença nos termos do artº 72 do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, apenas deram entrada a 14/12/2009. -----

Perante esta desconformidade com o prazo concedido pela Câmara Municipal para a entrega dos mesmos coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara Municipal, a aceitação dos mesmos de modo a se efectuar a renovação da respectiva licença. -----

De acordo com a mesma informação, coloca-se ainda à consideração de V. Exª aplicação de contra-ordenação, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 98 do diploma acima referido, por estar a realizar obras sem o respectivo alvará de licenciamento. -----

Mais informo que este processo tinha um ónus de reversão para o município, sobre o qual já a Câmara Municipal deliberou em 1 de Abril de 2009: “A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, e na sequência do ofício anteriormente enviado ao requerente, informá-lo novamente que, independentemente dos trabalhos já realizados, se a obra não tiver atingido a sua fase de conclusão até ao término da licença, dia 13 de Junho de 2009, o Município exercerá o direito de reversão, conforme deliberação de 18/03/2008”. Sobre esta questão considero que a mesma deveria ser analisada pelo técnico que V. Exª considerar. ----- Á consideração superior.” -----

Este pedido encontra-se também acompanhado de uma informação elaborada pela Jurista do Município de Marvão, Drª Maria da Luz Chaves, que diz o seguinte:

“Da leitura do último parágrafo da informação, datada de 18.12.2009, da Srª Engª Maria Soledade Pires, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, sobre o assunto acima referido, resulta que este processo tinha o ónus de reversão para o Município, sobre o qual já a Câmara Municipal deliberou em 1 de Abril de 2009. -----

“A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e na sequência do ofício anteriormente enviado ao requerente, informá-lo novamente que, independentemente dos trabalhos já realizados, se a obra não tiver atingido a sua fase de conclusão até ao término da licença, dia 13 de Julho de 2009, o Município exercerá o direito de reversão, conforme deliberação de 18.03.2008”. -----

Esta questão, foi-me remetida para análise pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estando este ónus sujeito a registo de acordo com a al.a) do nº 1 do artº 2º do Código de Registo Predial, consulte a descrição deste prédio na Conservatória do registo Predial de Marvão (nº 01587/260599), onde pode ler-se o seguinte: -----

“Aquisição a favor de Bruno Miguel Pires Moura, solteiro, maior, Rua Pedro Pena, 1, Santo António das Areias, Marvão – por compra à Câmara Municipal de Marvão, sujeita a reversão do terreno com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer indemnização, no caso de incumprimento dos seguintes prazos: 1 ano, a contar da data da aprovação do projecto de construção, para o início efectivo da obra; as obras deverão ficar concluídas no prazo de 2 anos, a contar do seu início, salvo casos que a Câmara Municipal entenda justificados”. -----

Tendo os prazos referidos sido todos ultrapassados e estando o direito de reversão registado, como se verificou, assiste ao Município a faculdade de accionar este direito. -----

No entanto, da análise do processo resulta que existe vontade por parte do dono da obra em proceder à sua conclusão, de outro modo não se perceberia a entrega de elementos necessários (embora com atraso) à sua renovação. -----

Assim, na deliberação final sobre esta questão e na minha opinião, deve o executivo Municipal ponderar estes factores. -----

Á consideração de V.Exª. “ -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer para já, o direito de reversão do lote, sendo o mesmo considerado no caso de não ser respeitado o novo pedido de licenciamento. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda instaurar o processo de contra-ordenação. -----

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS -----

Sobre este processo foi presente uma informação do Sr. Engº Nuno Lopes, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar a V. Exª, que o adjudicatário propõe as seguintes alterações:-----

a) -----

Alteração do reservatório em betão armado com 25000l por um reservatório em PEAD com a mesma capacidade. -----

Junto se apresenta a ficha técnica. -----

A alteração proposta, possui a vantagem de se garantir estanquidade absoluta e uma maior rapidez de execução que o adjudicatário necessita para a conclusão dos trabalhos dentro do prazo. -----

Não possuo objecções à alteração proposta. -----

b) -----

Alteração proposta é substituição de uma camada de betão betuminoso (3cm) por: -----

- alteração do tipo de relva artificial prevista (fibrilada) que se encontra ultrapassada por um tipo relva artificial monofilamento, equipada com a fibra FPS a mais evoluída do mercado da actualidade, anti-queimadura, de extrema suavidade ao toque e contacto físico (DESSO CHALLENGE PRO2 60 da DESSO SPORTS SYSTEMS), tem um custo mais elevado para Aquino Construções. -----

- fornecimento e colocação de uma nova baia perimetral em prumos de madeira tratada dn 100 interligados por cordas de nylon dn20mm. -----

- marcação a amarelo de dois campos de futebol de 7 dentro do campo de futebol de 11. -----

Como o campo irá ficar com uma camada de betão betuminoso (4cm), logo, fica garantido a estabilidade do campo e a respectiva impermeabilização para se proceder à reutilização das águas. -----

A nova relva, baia perimetral e marcações do futebol 7 irão valorizar o campo de jogos. -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Não possuo objecções à alteração proposta. -----
Á consideração superior.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Consórcio Tecnovia/Aquino Construções S.A.. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por ter participado na análise do processo, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

18 E 19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foram presentes as alterações referidas em epígrafe, já assinadas pelo Sr. Presidente e que agora se submetem a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 01/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. vereador, Engº Nuno Lopes ratificar as alterações apresentadas, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

17ª E 18ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

Foram presentes as alterações referidas em epígrafe, já assinadas pelo Sr. Presidente e que agora se submetem a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 02/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. vereador, Engº Nuno Lopes ratificar as alterações apresentadas, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

MINUTA DO CONTRATO DO FORNECIMENTO DE GASÓLEO -----

Foi presente a minuta referente ao contrato do Fornecimento de Gasóleo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 03/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato apresentada. -----

NORMAS DE CANDIDATURAS E FUNCIONAMENTO DO NINHO DE EMPRESAS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente o documento referido. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 04/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foram propostas algumas alterações às normas apresentadas, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda que a versão definitiva destas normas, será submetida á apreciação e aprovação do executivo, na 1ª reunião do mês de Fevereiro do corrente ano. -----

ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de controlo interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL. -----

Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneio, ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial, etc. e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspecção de viaturas, etc..” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos fundos de maneio propostos. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

MARUAN – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MARVÃO – PRESÉPIO VIVO DE MARVÃO

Foi presente o ofício da Maruan, refª 15/09, de 07/12/2009, a solicitar o apoio financeiro da autarquia, para a realização do Presépio Vivo de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente informou que todas as celebrações de Natal e Ano Novo decorreram com êxito. -----

Informou também sobre o Projecto “Comboio Aventura”. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou sobre as comemorações do dia da Restauração do Concelho, a 24 de Janeiro. -----

O Sr. Vereador, Engº Luís Vitorino informou que se vai levar a efeito em Marvão um simulacro de incêndio. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----

2010.01.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,


